



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**



## **AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento administrativo, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária .

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

PONTA DE PEDRAS - PA, 23 de Março de 2018

**PEDRO PAULO BOULHOSA TAVARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**